

Decreto nº 1.048, de 31 de março de 2016.

Dispõe sobre a liberação parcial de lotes caucionados do loteamento denominado Jardim Santa Antonieta, e dá outras providências.

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

Considerando o Art.12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o Art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 019/2006 e demais dispositivos constantes da legislação aplicável; e

Considerando o Parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Joaquim Tolovi Junior, CREA-MT 120274502 e os documentos dele constantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução do loteamento denominado “Jardim Santa Antonieta”, cuja hipoteca foi firmada mediante Decreto nº 515, de 05 de agosto de 2011, que Aprovou o loteamento Residencial Jardim Santa Antonieta, localizado nesta cidade de Juara/MT, de propriedade de Aristides José Botelho de Oliveira, liberação esta compreendida sobre o lote constante do Anexo Único deste Decreto, quais sejam:

Quadra	Lotes
06	04

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas respectivas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo loteador.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 31 de março de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município